

MINAS GERAIS - CADERNO 1

131.264-4	1º Ten PM	Edilaine Renata de Souza Soares	43º BPM	Membro
127.952-0	1º Ten PM	Fagner Carvalho Santos	18º RPM	Membro
085.508-0	2º Ten PM	Edivaldo Pereira da Silva	18º RPM	Membro
106.770-1	1º Sgt PM	Roberto Francisco dos Santos	12º BPM	Membro
104.591-3	2º Sgt PM	Antônio Severino da Cunha	43º BPM	Membro
122.501-0	3º Sgt PM	Robson Assis Moraes	64ºBPM	Membro
123.016-8	3º Sgt PM	Cássio Ramon Megda	18º RPM	Membro
124.170-2	3º Sgt PM	Alexander Assis Moraes	64ºBPM	Membro
130.497-1	3º Sgt PM	João Paulo Zucato	18º RPM	Membro
130.012-8	3º Sgt PM	Eduardo de Souza Machado	43º BPM	Membro
131.633-0	3º Sgt PM	Juliano Francisco de Oliveira	12º BPM	Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Quartel em Poços de Caldas, 11 de janeiro de 2021.
Ricardo Geraldo de Oliveira Viana, Coronel PM
Comandante da 18ª RPM

DIÁRIO DO EXECUTIVO

sobre os Treinamentos de Tiro Continuados, promovido pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública/MJ, nos períodos de 21/02/21 a 27/02/21, 11/04/21 a 17/04/21 e 9/05/21 a 15/05/21, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

74.077 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Lucas de Oliveira Almeida, MASP 1.242.737-3. Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço no 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto Curvelo.
74.078 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Bárbara Borges de Sá, MASP 1.479.874-8. Investigadora de Polícia I, nível I, para prestar serviço na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto Curvelo, procedente de Várzea da Palma.

13 1436182 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibitiré, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibitiré/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Ibitiré/MG, contida no ofício nº 001/2021, de 04/01/2021;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ibitiré, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Sergio Fernandes Ferreira, masp. 1.145.169-7 e composta pelos membros: Arlindo Robson da Silva, masp. 1.256.395-3, Bruno Rodrigues Garcia Gouveia, masp. 1.061.157-2 e Giovane Alessandro da Paixão, masp. 370.195-0.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 401, de 25 de fevereiro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Pará de Minas/MG, contida no ofício nº 5/2021, SEI nº 1510.01.0217811/2020-06, de 04/01/2021;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pará de Minas, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Ederson Gonçalves da Silva, MASP. 458.369-6 e composta pelos membros: Ana Paula de Carvalho, MASP. 1.060.896-6, Claudia Peixoto Almeida, masp. 1.480.002-3, Marcelo de Gouveia Castex, masp. 1.427.267-8, Rodrigo Silva Pereira, MASP. 1.256.224-5, Thiago Ferreira Oliveira Almeida, masp. 1.414.817-5, Ulisses Antonio Pacheco, MASP. 1.256.160-1 e Vicente Tiago dos Santos, masp. 1.256.326-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 871, de 03 de julho de 2018.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 126/2020, SEI nº 1510.01.0220606/2020-07, de 29/12/2020;

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito no âmbito da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo, conforme previsto no §

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2021 – 5

único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Alexandre Viana Correa, masp. 457.910-8 e composta pelos membros: Marcelo Augusto Amaral Leal, masp. 458.453-8 e Felipe Henrique Guerra Silva, masp. 1.256.075-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 119/2020, SEI nº 1510.01.0213648/2020-81, de 15/12/2020;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Marcos Eduardo Cruz Valverde, masp. 1.333.835-5 e composta pelos membros: José Maria Monteiro Godinho, masp. 387.581-2 e Najara Gisela Souto Oliveira, masp. 1.412.328-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 33, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 123/2020, SEI nº 1510.01.0214052/2020-37, de 15/12/2020;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Diamantina, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Juliano Alencar Martins, masp. 1.188.490-5 e composta pelos membros: Marcionele Aparecido França, masp. 458.288-8 e Marcone Lucio Azevedo, masp. 1.004.244-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decorso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Chefe do 14º Departamento de Polícia Civil da cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº 121/2020, SEI nº 1510.01.0214017/2020-12, de 15/12/2020;

Resolve:
Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Raphael Souza Boechat Capita, masp. 1.478.990-3 e composta pelos membros: Willian Vitor Fernandes Leal, masp. 1.256.012-4 e Jonas Emanuel Barbosa dos Santos, masp. 1.325.754-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.639, de 10 de setembro de 2019.

Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Minas Novas, do 14º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas regulamentadoras da espécie.
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

EXTRATO DE PORTARIA
PMMG/7º BPM/7º RPM. EXTRATO DE PORTARIA 7º BPM/ Nº 100015/21 - Processo Administrativo Disciplinar – PAD. Apurar possível conduta irregular praticada por ASPM., lotado no 7º BPM. COMISSÃO PROCESSANTE - Presidente: Nº 145.655-7, 3º Sgt PM Rodrigo Ferreira Pinto, Membros: nº 127.776-3, 3º Sgt PM Michel Alvarenga Cunha e nº 165.149-6, ASPM Nathali Couto Rezende(escritvã) – Sétimo Batalhão de Polícia Militar, 04 de janeiro de 2021.

13 1435898 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 001/2021

DELEGA COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DO IPSM
O Diretor-Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, nos termos do art. 53, incisos II e III, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar as seguintes competências:
I - Ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF):
a. ordenar despesas na Unidade Executora: 2120003 – Divisão de Administração de Pessoal; 2120008 – Divisão de Atuação/Investimento;
b. desencadear os procedimentos sobre os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, sobre assunto em sua competência de atuação;
c. dispensar licitação ou reconhecê-la inexigível, sobre assunto em sua competência de atuação, cujos atos serão submetidos à ratificação do Diretor-Geral;
d. homologar, revogar ou anular licitações, bem como decidir recursos interpostos por licitantes, sobre assunto em sua competência de atuação;
e. decidir sobre requerimentos de solicitação de:
1. adicionais de tempo de serviço;
2. averbação de tempo de serviço;
3. abono permanência;
4. férias-prêmio, bem como sua conversão em espécie;
5. licenças;
f. subscrever;
1. certidões de contagem de tempo de serviço e declarações relativas às situações de pessoal;
2. demonstrativos trimestrais de despesas de pessoal;
3. propostas de seguros para cobertura de imóveis e veículos;
g. aprovar o plano anual de férias, elaborado pelo Serviço de Recursos Humanos;
h. supervisionar elaboração da proposta de orçamento anual, sua consequente execução e respectiva prestação de contas;
i. coordenar e supervisionar as atividades financeiras e contábeis do IPSM;
j. supervisionar a aplicação financeira das reservas do IPSM;
k. adotar todas as providências que se fizerem necessárias junto à rede bancária para obtenção de dados e liberação de arquivos;
l. coordenar a manutenção e operação do SIAFI e SIADI;
m. assinar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, na sua respectiva Unidade Executora;
II - Ao Diretor de Saúde (DS):
a. ordenar despesas na Unidade Executora: 2120010 – Divisão de Assistência à Saúde.
b. desencadear os procedimentos sobre os processos de licitação para aquisição de bens e serviços, sobre assunto em sua competência de atuação;
c. dispensar licitação ou reconhecê-la inexigível, sobre assunto em sua competência de atuação, cujos atos serão submetidos à ratificação do Diretor-Geral;
d. homologar, revogar ou anular licitações, bem como decidir recursos interpostos por licitantes, sobre assunto em sua competência de atuação;

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

882 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Delegado de Polícia, Nível Geral

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
259349/9	Walter do Rosario Souza Felisberto	A	B	06/01/2021

Cargo: Investigador de Polícia II, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
Masp	Nome	Grau		
297.161/2	Fabio Henriques Magalhaes	A	Inspeor de Investigação	21/12/2020
341.344/0	Ana Cristina Lopes	A	Inspeor de Investigação	08/03/2016

13 1436189 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.072 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do ofício PCMG/17DEPPC/P ALEGRE/PROTOC nº. 211/2020, visando regularizar situação funcional, Lucila de Gois Vasconcelos, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP 1.188.501-9, para prestar serviços no 17º Departamento de Polícia Civil de Pouso Alegre/ SIPJ, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pouso Alegre/ 17º Depto Pouso Alegre.

74.073 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Leonardo Spinola de Oliveira, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.332.131-0, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Capinópolis/ 3º DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia.

74.074 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cleiton Costa Viana, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.330.043-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Monte Alegre de Minas/ 3º DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Capinópolis/ 3º DRPC Ituiutaba/ 9º Depto Uberlândia.

74.075 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, Bernardo Moreira Pinto, cargo efetivo de Escrivão de Polícia, nível I, MASP 1.482.681-2, lotado na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Varginha, a partir de 08/01/2021, data do desligamento do servidor.

74.076 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso V do Art. 22 e inciso I do Art. 68 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, autoriza Gustavo Barbosa Daros, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.113.062-2, a participar do Grupo de Trabalho de Estudos



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210113223043015.